



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA MTR.

Para maiores detalhes, consulte o Manual de Apoio ao Usuário.

### 1) Emissão de MTR com data planejada:

O MTR fica disponível por 90 (noventa) dias no Sistema, desde a data de emissão de GERADOR até o aceite pelo DESTINADOR.

Isto significa que o Gerador pode **PROGRAMAR A SAÍDA DE RESÍDUOS**, baseado no seu histórico de movimentação.

Ou seja, o GERADOR emite a quantidade de MTRs necessários para o período de 1(um) mês, por exemplo, imprimindo e deixando arquivado no local da atividade, sem preencher no sistema os seguintes dados: data do transporte, nome do motorista e placa do caminhão. Estes dados que deverão ser inseridos a caneta no momento efetivo da retirada do resíduo.

No momento em que ocorrer a saída do resíduo da empresa, entrega-se ao TRANSPORTADOR a via impressa.

Ao chegar ao destino, ainda há 2(dois) meses para o DESTINADOR realizar a baixa no Sistema.

Caso o MTR não venha a ser utilizado por 90 (noventa) dias, devido a não realização do transporte do resíduo, ele será automaticamente cancelado no Sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## 2) MTR Provisório

Caso haja imprevistos na programação de emissão de MTRs “ordinários”, conforme descrito acima, o GERADOR poderá utilizar os MTRs Provisórios.

O MTR Provisório foi desenvolvido para períodos em que o Sistema fica indisponível, contudo, devido a este período de restrição, entende-se que poderá ser uma ferramenta útil.

O GERADOR pode imprimir quantos MTRs Provisórios quiser (máximo de 200 por dia) e deixá-los arquivados na atividade por período indeterminado, pois não possui prazo de validade até que o destinador dê o recebimento no sistema.

Cada MTR Provisório possui um código específico e é vinculado diretamente ao CNPJ do GERADOR.

O MTR Provisório pode ser preenchido manualmente, ao contrário do MTR “ordinário”.

O responsável na atividade do GERADOR deverá preencher manualmente os dados dos resíduos a serem transportados, devendo guardar uma cópia para posterior atualização no Sistema.

O TRANSPORTADOR transitará com a outra cópia do MTR Provisório e entregará ao DESTINADOR.

O DESTINADOR, ao receber a carga com um MTR Provisório, indicará ao sistema o seu recebimento.

Após o recebimento, o GERADOR deve proceder à regularização dos MTRs Provisórios utilizados, fazendo o adequado preenchimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Importante salientar que, no caso do GERADOR ter MTRs Provisórios emitidos e recebidos pelo DESTINADOR, o **GERADOR só poderá emitir um novo MTR “ordinário” se regularizar o MTR Provisório utilizado.**

Por este motivo, recomenda-se a utilização do MTR Provisório apenas em casos extremamente necessários, pois além de bloquear a emissão de MTRs “ordinários”, conforme explicado acima, também gera a necessidade de maior controle pela empresa e preenchimento duplo (MTR Provisório de forma manual e MTR “ordinário” de forma digital, para regularizar).